

**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA****Aviso n.º 21516/2022**

Sumário: 2.ª correção material do Plano Diretor Municipal de Castelo de Paiva.

José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal na sua reunião de 26 de setembro de 2022, deliberou por unanimidade aprovar a 2.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal de Castelo de Paiva, publicado pelo aviso n.º 3068-B/2021, no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série, parte H, de 18 de fevereiro de 2021.

O procedimento sobre a correção material enquadra-se no âmbito das alíneas b) e c), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e incide nos acertos cartográficos, determinado por incorreções de cadastro, erros materiais na representação cartográfica, o qual apresenta incorreções nas planta de ordenamento I-Qualificação do solo-Planta 135-3, planta de ordenamento II-Salvaguarda e Execução do plano-planta 135-3 e Planta de Condicionantes I-Condicionantes legais planta 135-3, e consiste na correção de acertos cartográficos em operações de loteamentos aprovados e na correção da RAN — Reserva Agrícola Nacional e adequação do anexo III-operações de loteamento, quadro 3 da página 28 do Volume III R03-Compromissos Urbanísticos. Na Planta de Condicionantes I — Condicionantes legais planta 135-3, incide em erros materiais na representação cartográfica e consiste na correção nos recursos hídricos-Leitos e margens de cursos de água, conforme pareceres da APA-Agência Portuguesa do Ambiente. A correção material no Programa de Execução e Plano de Financiamento incide no quadro na página 23 com a adequação de uma nova ação/intervenção no solo urbano.

Na página n.º 559-(85), Planta de Ordenamento I — Qualificação do Solo, onde refere 135-3, envia-se sua substituição designada de 135-3;

Na página n.º 559-(86), Planta de Ordenamento II — Salvaguarda e Execução do plano, onde refere 135-3, envia-se sua substituição designada de 135-3;

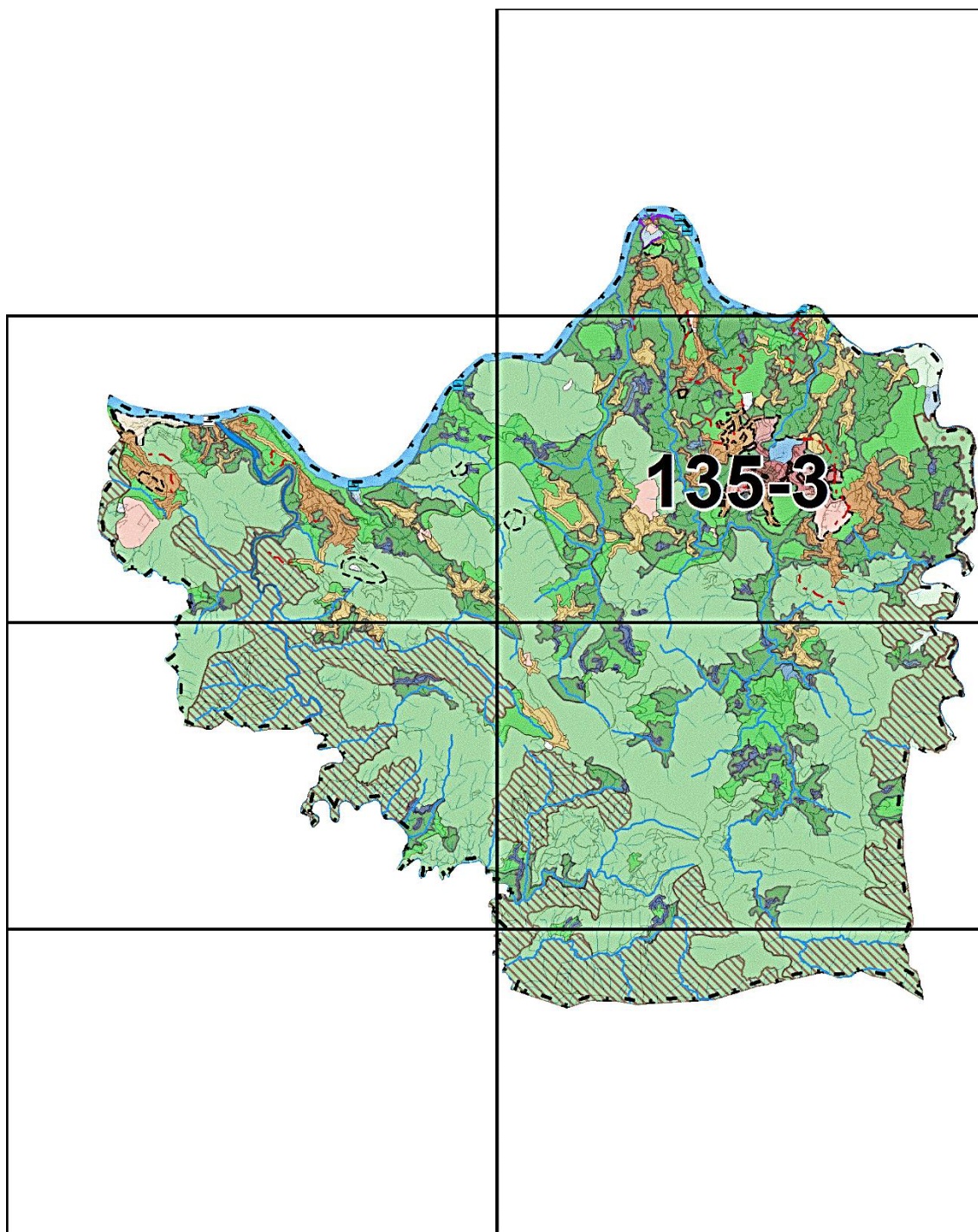
Na página n.º 559-(89), Planta de Condicionantes I — Condicionantes Legais, onde refere 135-3, envia-se sua substituição designada de 135-3;

Mais torna público, que a correção material foi comunicada previamente à Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2022, e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

24 de outubro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º José Rocha*.

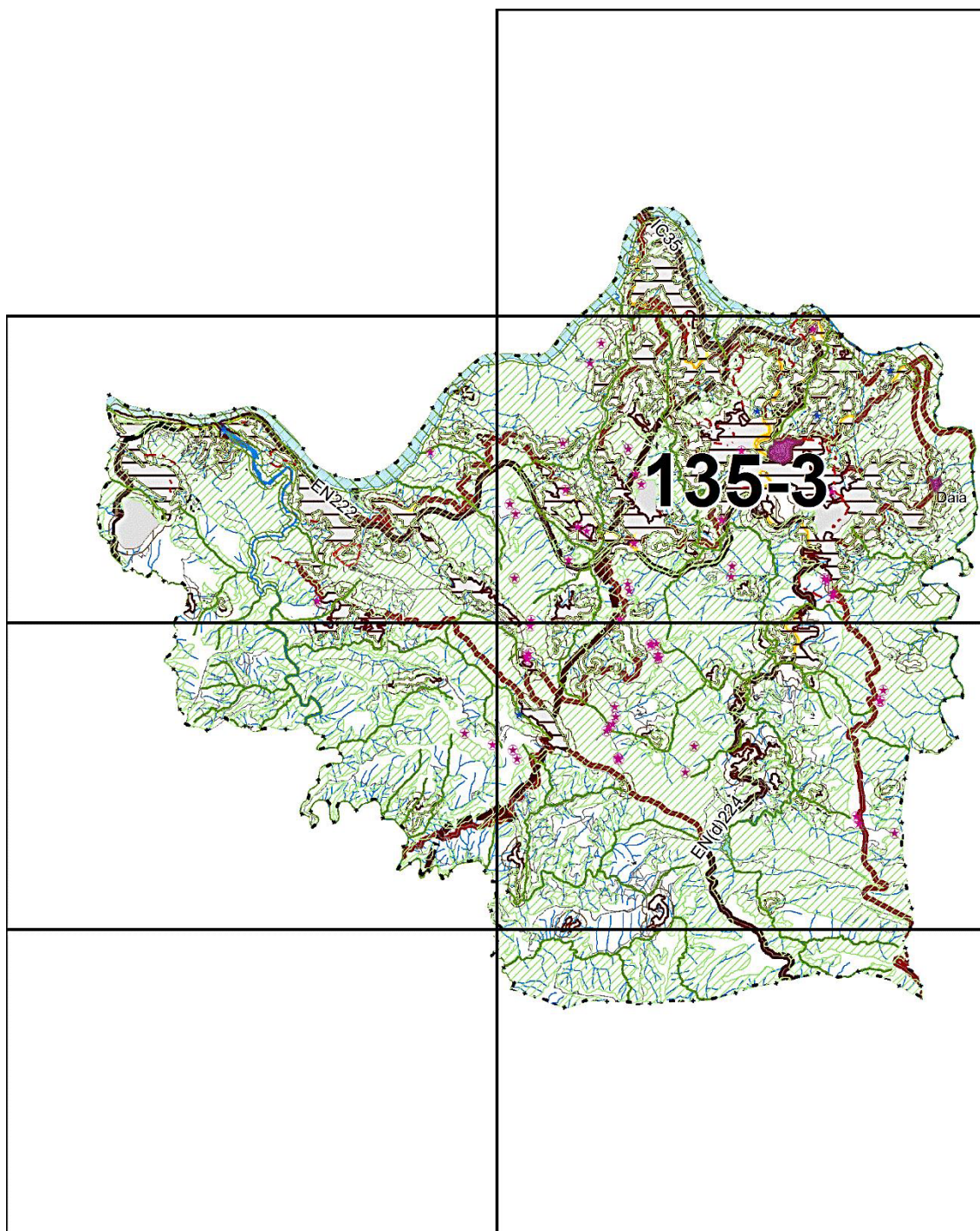
Planta de Ordenamento I

Qualificação do Solo



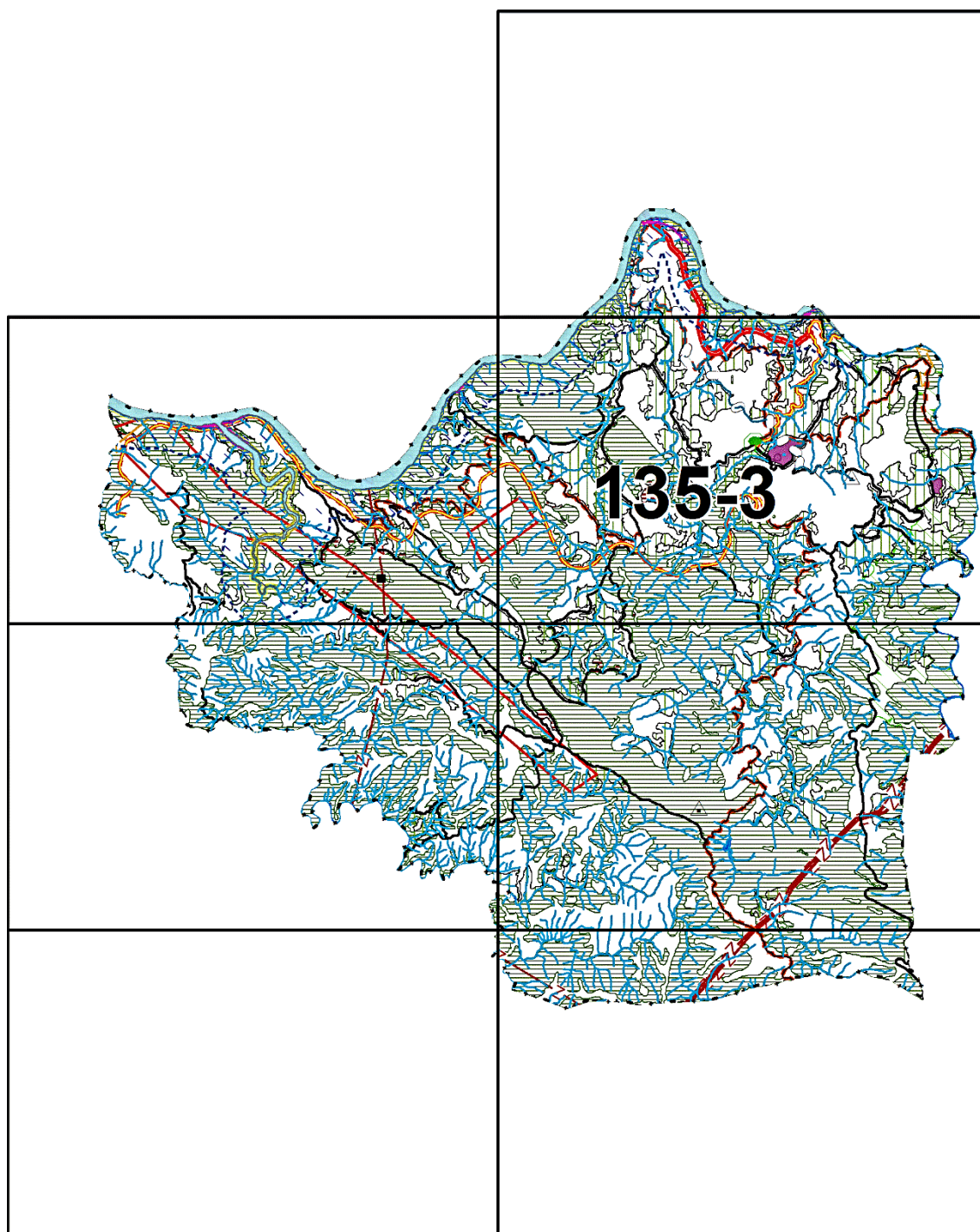
Planta de Ordenamento II

Salvaguardas e execução do Plano



Planta de Condicionantes I

Condicionantes Legais



66331 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_66331_0106_PCI_135-3.jpg

615842331